



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

*CIB - AM
publicado no diário ofical
29.03.2010
Kithu Antares
Pub. diversas
Pág. 7*

RESOLUÇÃO CIB Nº 027/2010 DE 29 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre a habilitação do município de Nova Olinda do Norte destinada à implantação da Política Nacional de Gestão Estratégica para a Qualificação da Gestão do SUS - PARTICIPA SUS - 2009

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 209ª Reunião (159ª Ordinária), realizada no dia 29.03.2010, e;

CONSIDERANDO que o Processo nº 05049/2010-SUSAM, trata da habilitação do município de Nova Olinda do Norte para transferência de recursos federais destinados à implantação da Política PARTICIPA SUS;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 2.344/2009/MS/GM, de 06.10.2009, regulamenta em seu Art. 1º, as condições para a transferência de recursos financeiros federais de custeio, inseridos no componente para Qualificação da Gestão do SUS, no que diz respeito às ações de auditoria, monitoramento e avaliação da gestão do Sistema, Ouvidoria e Participação e Controle Social no SUS;

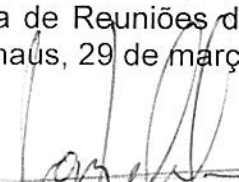
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda do Norte está apta a receber o valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) disponibilizados na referida Portaria;


CONSIDERANDO o parecer favorável do membro **Bernardino Cláudio de Albuquerque**, com ressalva de que providências sejam adotadas no sentido de adequar o Processo em relação à referida Portaria.

RESOLVE:

CONSENSURAR a aprovação da habilitação do município de Nova Olinda do Norte destinados à implantação da Política Nacional de Gestão Estratégica para a qualificação do SUS - PARTICIPA SUS - 2009.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 29 de março de 2010.


Maria Adriana Moreira
Vice-Presidente da CIB/AM


Aginaldo Gomes da Costa
Presidente da CIB/AM



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 027/2010 datada de 29 de março de 2010, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde